



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal Art. 50, incisos XI e XIII, e na Lei Municipal Complementar n.º 10 de 29 janeiro de 2024, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de suprir vagas perante a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, resolve:

TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Monitor Escolar 40h, por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão Organizadora/Julgadora;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária para o provimento de vagas conforme a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade/qualificação e tempo de serviço, conforme pontuação prevista no Item 7 deste edital.
- 1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, ficando reservado ao Município de Itaguajé o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

1.6 No caso de extinção dos contratos de algum dos profissionais selecionados, esta vaga será ocupada pelo profissional seguinte, seguindo a ordem de classificação.

2. DO OBJETO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos relacionados a seguir:

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Monitor Escolar	40 horas	5 + CR	R\$ 1.987,73	Ensino Médio Completo

* CR = cadastro de reserva - poderão ser convocados candidatos além do número de vagas previstas

2.2 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo 10% (dez por cento) das vagas.

2.3 As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado, dependendo da necessidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 10 de 29 janeiro de 2024, devendo ser estritamente necessário estar ciente das consecuições das tarefas e atribuições constantes do Item 11 deste Edital.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Simplificado e/ou parafirmar contrato temporário com a Administração Pública Municipal;

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;

c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) Aptidão física e mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

- e) Nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto na tabela do item 2.1.
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- g) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- h) Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir função ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- j) Cumprir as determinações deste Edital;

3.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 13 de março de 2025 à 20 de março de 2025, devendo observar o sub item 5.1.**

4.2 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no envio da inscrição.

4.5 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

4.6 O Município de Itaguajé não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, assim como outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição. O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará em sua não efetivação.

4.7 Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E SUAS HOMOLOGAÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, sem qualquer ônus ao candidato, no endereço eletrônico www.itaguaje.pr.gov.br, no período das **08h00min do dia 13 de março de 2025 às 23h59min do dia 20 de março de 2025**.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.itaguaje.pr.gov.br, procurar pela sessão PROCESSO SELETIVO 2025, selecionar e clicar em "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta contendo a vaga disponível, onde o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção de cargo desejada e clicar sobre a mesma para se inscrever. Aberto o formulário, forneça corretamente as informações necessárias para a inscrição. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição e anexado os documentos referentes a vaga escolhida. Após preenchimento e envio, um e-mail será enviado ao candidato confirmando a inscrição.

5.3 A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

5.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do *site* oficial do Município: www.itaguaje.pr.gov.br, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

5.6 Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência devem anexar junto com os outros documentos no ato da inscrição, por meio de imagem legível em formato PDF, laudo médico atestando a sua deficiência. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo o CID, assinatura e carimbo do médico que o expediu.

5.7 Não será admitida qualquer inscrição após o término do prazo estabelecido por este edital. Também não será admitida outro meio de inscrição senão o previsto neste edital.

5.7 Os títulos enviados deverão seguir o item 7 deste edital, comprovado mediante certificado, ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.

5.8 O candidato deverá anexar os documentos digitalizados no ato da inscrição **no formato de PDF.**

5.9 O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilitando a leitura de todo o conteúdo, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.

5.10 A homologação das inscrições será publicada no 25 de março de 2025 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - www.itaguaje.pr.gov.br e no site www.oregionaljornal.com.br jornal de circulação local “O REGIONAL”.

5.11 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão 01 (um) dia útil a partir da data da respectiva publicação para a interposição de recurso, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Itaguajé.

5.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

6.1 A seleção/apuração das pontuações de títulos será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Organizadora/Julgadora e o critério de pontuação previsto na tabela do item 7 deste edital, não sendo obrigatória a presença do candidato.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente à escolaridade/qualificação profissional e tempo de serviço, de acordo com o que consta na tabela do item 7. deste edital.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

MONITOR ESCOLAR 40H		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Ensino Médio Completo	-	Requisito Mínimo
Declaração de Conclusão de Curso ou Conclusão de Curso Superior na área da Educação.	20	20
Declaração de Matrícula em curso Curso Superior na área da Educação.	20	20
Certificados de Cursos de aperfeiçoamento na área específica do cargo.	10 cada	30
TEMPO DE SERVIÇO		
Comprovante de experiência na área, com cuidado de crianças (declarados no ato da inscrição): Declaração de tempo de serviço em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração em ente público (cópia e original); assim como experiência de atividades com crianças (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I) comprovadas por meio de contrato de estágio remunerado (cópia e original). Obs 1: Somente serão aceitos os últimos 3 anos de experiência – 10/03/2022 à 10/03/2025. Obs 2: Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização de aposentadoria. Obs: Somente será considerado o mês de trabalho se o candidato trabalhou ao menos 25 dias no mês.	0,25 pontos a cada 3 meses trabalhado	30
TOTAL		100

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com sua titulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

8.2 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate adotado será o seguinte;

- a) maior idade, em favor do candidato de mais idade, conforme Lei nº 10.741/2003.
- b) permanecendo o empate, será adotado o critério do maior tempo de serviço, devidamente comprovado;
- c) Números de filhos;

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A publicação do resultado Final com as notas finais e respectivas classificações será publicada no dia 08 de abril de 2025 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - e no site www.oregionaljornal.com.br jornal de circulação local "O REGIONAL".

9.2 O prazo para interpor recursos sobre o resultado e classificação final será de 02 (dois) dias úteis a partir da data da sua respectiva publicação, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

9.3 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

9.4 Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, cargo concorrendo e fundamentação devidamente assinada.

9.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10. DA CHAMADA

10.1 Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentação das devidas documentações solicitadas nos Editais de Convocações;

10.2 A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

10.3 O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação que será publicado no site oficial da Prefeitura- www.itaguaje.pr.gov.br, e no site www.oregionaljornal.com.br do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

jornal de circulação local “O REGIONAL” e não apresentar os documentos comprobatórios necessários para a contratação irá para o final da fila de classificados.

10.4 Os candidatos habilitados serão, a critério da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

10.5 O candidato classificado e convocado deverá apresentar **EXAMES – AVALIAÇÃO CLÍNICA – ACUIDADE VISUAL - ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.6 Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

11. DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

11.1 Compete ao cargo de Monitor Escolar 40 horas:

- Auxiliar as crianças no embarque e desembarque do transporte escolar;
- Monitorar os estudantes durante a viagem de forma a evitar ou diminuir riscos de acidentes dentro e fora do veículo de transporte escolar;
- Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;
- Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;
- Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala.
- Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;
- Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;
- Informar à professora regente e à direção da unidade escolar, fatos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;

- Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.
- Incentivar e auxiliar o professor no uso das tecnologias de informação e comunicação na educação e monitorar o uso dos computadores;
- Zelar pelo bom uso dos equipamentos, orientando professores e alunos, além de promover manutenção preventiva;
- Apresentar, quando solicitado, relatório à coordenação do Espaço Pedagógico Informatizado e direção da escola sobre as atividades desenvolvidas na sala informatizada;
- Cumprir com o uso das ferramentas tecnológicas, de acordo com as normas administrativas da municipalidade;
- Participar das capacitações teóricas e práticas promovidas pela Secretaria de Educação;
- Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal.
- Cuidar pela segurança das crianças, organização geral da sala, uso e conservação do material didático;
- Participar de reuniões, e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;
- Colaborar nas atividades de articulação da Instituição com as famílias e a comunidade;
- Executar outras funções inerentes ao cargo

12. DA DESISTÊNCIA

12.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar o Termo de Desistência.

12.2 Ao assinar o Termo de Desistência, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir vagas em outras convocações deste Edital.

12.3 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

13.1 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Setor de Recursos Humanos durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.2 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3 A Prefeitura Municipal de Itaguajé é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos.

13.5 No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, WhatsApp, e-mail) não forem atendidas, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão julgadora.

13.6 O prazo de impugnação deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, o impugnante, necessariamente, deverá indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

Itaguajé, 10 de março de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itaguajé- PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS

1 - NOME COMPLETO: _____

2 - SEXO: 3- DATA DE NASCIMENTO: 4 - RG: 5 - ORGÃO EMISSOR:

M () F ()

___/___/___

É portador de Deficiência? () Sim () Não

6 - U.F: 7 - CPF: 8 - TELEFONE FIXO: 9 - TELEFONE CELULAR:

10 - ENDEREÇO: _____

11 - BAIRRO: _____

12 - CIDADE: _____

13 - U.F: _____

14 - CEP: _____

15 - EMAIL: _____

TEMPO DE SERVIÇO

ANO: MÊS: DIA:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

ESCOLARIDADE: _____

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: _____

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DECLARO, AINDA, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E, SE CONVOCADO, PARA CONTRATAÇÃO, APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS PESSOAIS, DE ESCOLARIDADE E PROFISSIONAIS PARA ASSINAR O CONTRATO.

ITAGUAJÉ PR, _____ DE _____ 2025.

ASSINATURA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO II DO EDITAL 001/2025

CRONOGRAMA

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
1	Publicação da Banca Organizadora/Julgadora	09/03/2025
2	Publicação do Edital de Abertura.	11/03/2025
2.1	Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais.	24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do Edital
3	Inscrições e Entrega de Documentações.	
3.1	Períodos de Inscrição.	13/03/2025 a 20/03/2025
3.1.1	Taxa de Inscrição.	Não há taxa de inscrição
5	Homologação das Inscrições	
5.1	Publicação do edital de homologação das inscrições.	27/03/2025
5.2	Prazo para interpor recurso quanto a inscrição	01 (um) dia útil a partir da data de publicação
6	Resultado final	
6.1	Publicação do resultado final, com as notas finais e respectivas classificações.	03/04/2025
6.2	Prazo para interposição de recurso quanto a classificação	02 (dois) dia útil a partir da data de publicação
6.4	Publicação do Resultado final.	08/04/2025
6.5	Publicação do Decreto de homologação	10/04/2025

*Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo